

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Informações Básicas

Objeto:

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria administrativa junto ao departamento pessoal (Recursos Humanos), nas informações do SICAP-AP, parecer técnico opinativo, elaboração e transmissão dos dados do E-SOCIAL e SEFIP da Câmara Municipal de Tocantínia - TO.

- **Categoria do Objeto:** Assessoria Administrativa.
- **Unidade Requisitante:** Câmara Municipal de Tocantínia - TO.
- **Gestor Responsável pelo órgão:** **EDNEY SILVA REIS** (Presidente da Câmara).
- **Número do Processo Administrativo:** 009/2025.

2. Descrição da Necessidade

Trata-se de Prestação de serviços de Assessoria Administrativa junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Tocantínia - TO.

O que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões administrativas como formalização e previsão de processos para contratação de serviços e materiais que serão usados pela administração do Poder Legislativo.

3. Requisitos da Contratação

1. **Qualificação Técnica:** Experiência comprovada em serviços administrativos nas áreas de contratações públicas, tais como certificado de capacitações, contratos firmados com outras administrações.
2. **Infraestrutura e Capacidade Operacional:** Disponibilidade de equipe multidisciplinar e estrutura própria que possibilite um suporte integral às demandas da administração pública.

3. Alternativas Consideradas

1. **Implantação de Estrutura Própria:**

- **Viabilidade:** Avaliada como economicamente inviável devido ao Poder Legislativo não dispor de pessoal técnico e capacitado (contratação de servidores, estrutura física e tecnológica).
- **Impacto Financeiro:** Desfavorável para o Poder Legislativo no atual cenário econômico.

2. Contratação por Licitação Competitiva:

- **Viabilidade:** Não aplicável, dado o que dispõe o Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21.

3. Contratação Direta por Dispensa de Licitação:

- **Viabilidade:** Solução mais adequada, conforme os Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.
- **Impacto Financeiro:** Alinhado ao orçamento disponível, com previsibilidade de custos.

4. Justificativa para a Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor está fundamentada na melhor proposta financeira apresentada. O contratado será selecionado com base em:

- Experiência comprovada em demandas semelhantes.
- Estrutura adequada para atender às necessidades do Poder Legislativo.
- Melhor proposta apresentada.

Essa escolha busca assegurar eficiência, economicidade e segurança jurídica para a administração Legislativa.

6. Benefícios Esperados

1. **Eficiência Administrativa:** Melhoria na resposta às demandas e aprovação dos processos perante os órgãos de controle interno e externo, reduzindo riscos legais e administrativos.
 2. **Economia:** Redução de custos em comparação à implantação de uma estrutura própria.
 3. **Qualidade:** Serviços prestados por equipe técnica e experiente e especializada, assegurando a defesa eficiente dos interesses públicos.
-

4. **Sustentabilidade:** Redução do impacto ambiental por meio de práticas administrativas digitais (uso de ferramentas eletrônicas e redução do consumo de papel).

7. Impacto Financeiro

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**, que será pago de forma mensal. Este valor está dentro dos limites orçamentários e será custeado com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme a seguinte dotação: 01.0001. 01.031.1001.2101 - Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00000 – Recursos Próprios.

8. Riscos Envolvidos e Medidas de Mitigação

- **Risco 1: Falhas na execução dos serviços.**
 - **Mitigação:** Monitoramento contínuo pelo gestor/fiscal do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco 2: Incompatibilidade entre a prestação dos serviços e as necessidades da administração.**
 - **Mitigação:** Especificação detalhada no Termo de Referência e validação do contrato pelo jurídico do Poder Legislativo.
- **Risco 3: Problemas na comprovação da capacidade técnica do contratado.**
 - **Mitigação:** Exigência de documentação comprobatória de qualificação técnica e notória especialização.

9. Alinhamento Estratégico

A contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos do Poder Legislativo, incluindo:

- Fortalecimento da governança e da segurança administrativa na gestão pública.
- Eficiência na resolução de demandas contratações por atos administrativos.
- Sustentabilidade financeira por meio de soluções mais econômicas e eficazes.

10. Conclusão

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação direta, por dispensa de licitação, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo qualidade, eficiência e economicidade na prestação de serviços técnicos administrativos especializados.

Tocantínia - TO, 08 de Janeiro de 2025.

Responsável pela Elaboração:

INGRID RODRIGUES SANTOS
Agente de Contratação